



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 59/2024 TRE-AL/PRE/DG/SGP/CODES/SRACF

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do resultado final do Concurso Interno de Remoção, por conduto da Resolução TRE/AL nº 16.346/2023 publicada no DJE-AL em 23/08/2023, bem como o que consta no processo SEI nº 0002323-68.2023.6.02.800, resolve:

Art. 1º. Remover as servidoras e servidores abaixo, em virtude de terem logrado êxito no Concurso Interno de Remoção deflagrado através do Edital 05/2023, publicado no DJE/AL de 23/08/2022, nos termos do artigo 36 da Lei nº 8.112/1990, c/c o art. 21 da Resolução TSE nº 23.701/2022:

Servidor	Cargo	Unidade de Origem:	Remover para:
ULISSES SOUSA TORRES	Técnico Judiciário	PAD-14ª ZE- Porto Calvo/AL	Assessoria de Gestão Estratégica- SEDE
DANILO SILVA DE OLIVEIRA	Técnico Judiciário	028ª ZE - Quebrangulo/AL	044ª ZE- Girau do Ponciano/AL
EMMERSON FRANK DE OLIVEIRA SANTOS	Técnico Judiciário	019ª ZE- Santana do Ipanema/AL	028ª ZE- Quebrangulo/AL
KATHARINE BRANDÃO OLIVEIRA CARNEIRO NOBRE	Técnico Judiciário	005ª ZE - Viçosa/AL	008ª ZE- Pilar/AL
RODRIGO SANTOS DE ARAÚJO	Técnico Judiciário	020ª ZE- Traipu/AL	005ª ZE - Viçosa/AL
MÁRIO LUIZ DE MORAES GUERRA JÚNIOR	Analista Judiciário	028ª ZE - Quebrangulo/AL	048ª ZE- Boca da Mata/AL

GUSTAVO ADOLFO CAMARA DE ARAUJO	Analista Judiciário	027ª ZE - Mata Grande/AL	028ª ZE- Quebrangulo/AL
---------------------------------	---------------------	--------------------------	-------------------------

Art. 2º. Dispensar o servidor ULISSES SOUSA TORRES, da Função Comissionada FC-1- ASSISTENTE I, do Posto de Atendimento Definitivo da 14ª ZE- Porto Calvo /AL.

Art. 3º. Dispensar o servidor DANILO SILVA DE OLIVEIRA, da Função Comissionada FC-6- CHEFE DE CARTÓRIO, da 028ª ZE- Quebrangulo/AL.

Art. 4º. Dispensar o servidor EMMERSON FRANK DE OLIVEIRA SANTOS, da Função Comissionada FC-1- ASSISTENTE I, da 019ª ZE- Santana do Ipanema/AL.

Art. 5º. Dispensar a servidora KATHARINE BRANDÃO OLIVEIRA CARNEIRO NOBRE, da Função Comissionada FC-6- CHEFE DE CARTÓRIO, da 005ª ZE - Viçosa/AL.

Art. 6º. Dispensar o servidor RODRIGO SANTOS DE ARAÚJO, da Função Comissionada FC-1- ASSISTENTE I, da 020ª ZE- Traipu/AL.

Art. 7º. Dispensar o servidor MÁRIO LUIZ DE MORAES GUERRA JÚNIOR, da Função Comissionada FC-1- ASSISTENTE I, da 028ª ZE- Quebrangulo/AL.

Art. 8º. Dispensar o servidor GUSTAVO ADOLFO CAMARA DE ARAUJO, da Função Comissionada FC-6- CHEFE DE CARTÓRIO, da 027ª ZE - Mata Grande/AL.

Art. 9º. Conceder às servidoras e servidores citados no Art. 1º desta Portaria, quando houver mudança do município de residência, o prazo de 10 (dez) dias corridos para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, na nova unidade de lotação, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112/1990, c/c o art. 9 da Resolução TSE nº 23.701/2022, a contar da data da remoção. O(A) servidor(a) que utilizar prazo de trânsito deverá comprovar, mediante declaração, a alteração de endereço residencial, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da retomada de suas funções na unidade para a qual foi removido(a).

Parágrafo Único. O prazo de que cogita o *caput* deste artigo poderá ser renunciado.

Art. 10º. O Chefe da unidade para a qual o (a) servidor(a) foi removido(a), deverá informar de imediato à Seção de Registros Funcionais, a data em que o(a) referido(a) servidor(a) entrou em exercício na nova unidade de lotação, para fins dos registros necessários.

Art. 11º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KLEVER RÊGO LOUREIRO

DESEMBARGADOR PRESIDENTE